



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 25 DE MAIO DE 2023.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

**DISPÕE SOBRE O ALVARÁ EM OBRAS
PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Não poderão ser iniciadas quaisquer tipos de obra sem a licença da Secretaria Municipal de Obras no âmbito do Município de Boa Vista, ficando isentas de pagamento das taxas de obtenção de alvará, as seguintes obras:

I- Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR.

Art. 2º. O pedido de licença será feito por meio do sistema eletrônico da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR e dirigido à Secretaria Municipal de Obras pelo órgão ou entidade interessada, devendo estar acompanhado dos documentos necessários da obra a ser executada nos termos exigidos no Código de Edificações e Instalações do Município e demais legislações municipais sobre a matéria, sendo que este processo terá preferência sobre quaisquer outros processos.

Parágrafo único. Os projetos de obras públicas realizados pela Secretaria Municipal de Obras terão a licença emitida de forma automática nas obras da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Art. 3º Os projetos deverão ser assinados por profissionais legalmente habilitados:

I- Sendo funcionário público municipal, sua assinatura seguida de identificação do cargo;

II- Não sendo funcionário público municipal, o profissional responsável deverá satisfazer as disposições do Código de Edificações e Instalações e toda legislação aplicável a matéria.

Art. 4º. A presente Lei será aplicada nas obras públicas em andamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 25 de maio de 2023.

Arthur Henrique

Prefeito de Boa Vista

Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 3621-1700 – Ramal 1719 – Gabinete do Prefeito
CEP 69.305-130 – Boa Vista/RR. Sítio: www.boavista.rr.gov

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTHUR HENRIQUE BRANDAO MACHADO EM 21/06/2023 11:36:09

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTIDADE DESTA DOCUMENTO EM www.boavista.rr.gov OU INFORMANDO O CÓDIGO: 00174464





“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº XXX, DE 04 DE MAIO DE 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los, encaminho para apreciação e votação por esta Egrégia Casa Legislativa, o **PROJETO DE LEI Nº XXX, DE 04 DE MAIO DE 2023.**, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que “**DISPÕE SOBRE O ALVARÁ EM OBRAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O presente Projeto de Lei trata de matéria de extrema importância no âmbito municipal, que é o alvará em obras públicas, tendo em vista a ausência de legislação específica sobre a matéria, pelo fato de que o nosso Código de Edificação e Instalações é do ano de 1974.

Desta Forma, é de suma importância ter na legislação municipal uma Lei que trate sobre a matéria, a fim de dar segurança jurídica sobre a matéria e garantir que as obras continuem acontecendo de forma a respeitar toda a legislação municipal que trata sobre obras.

Nesta senda, é inegável que a aprovação do presente Projeto de Lei beneficiará diretamente a população de Boa Vista, pois continuar a garantir a segurança das obras públicas realizadas pelo Poder Público.

Encaminho a proposta legislativa convicto de que os Ilustres membros dessa Casa prestarão valiosa contribuição à sociedade boa-vistense através de sua deliberação e aprovação.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

Boa Vista, 04 de maio de 2023.

Arthur Henrique

Prefeito de Boa Vista





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"

Rua General Penha Brasil, 1011 - São Francisco CEP: 69.305-130 - Palácio 9 de Julho
Telefone: (95) 3621-1732 - Site: www.boavista.rr.gov.br



Boa Vista, data conforme assinatura digital.

OFÍCIO Nº 26335-PGM/PROCOLO/2023
(NUP 251278/2023)

A Sua Excelência o Senhor
Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Avenida Capitão Ene Garcês, nº 1.264, São Francisco
Boa Vista - RR - CEP 69.301-160

PROCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 09:15
Do Dia: 22/06/2023
ASS:
Eleomar Viana de Oliveira
Auxiliar Legislativo-CMBV

Assunto: Encaminha Projeto de Lei, para apreciação.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste expediente, encaminhar o Projeto de Lei abaixo relacionado para apreciação.

1. Projeto de Lei nº 014 de 25 de maio de 2023, que dispõe sobre o alvará em obras públicas e dá outras providências.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração e nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos ou solicitações.

Respeitosamente,

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: 22/06/2023
Horário: 09:50

ASSINATURA ELETRÔNICA
FLÁVIO GRANGEIRO DE SOUZA
PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
OAB/RR 327-B

ANEXOS:
Projeto de Lei nº 014/2023 e justificativa;

PRESIDÊNCIA
Recebido em: 22/06/23
Às: 09:28 h
Rubrica:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIO GRANGEIRO DE SOUZA EM 21/06/2023 13:46:32

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalidm.procuradoria.boavista.rr.gov.br/verificacao> SEM INFORMANDO O CÓDIGO: 85041786



A SGL

PRESIDÊNCIA - CMBV
 ARQUIVA-SE
 PARA ANÁLISE
 PARA PROVIDÊNCIAS
 PARA CONHECIMENTO
EM 22 / 06 / 23
ÀS.....HORAS

Michelle P. de Souza Loureto

Michelle P. de Souza Loureto
Chefe de Gabinete
Presidência - CMBV